

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... 400 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo

Orgãos da Administração do Estado

Interventor Federal no Estado de São Paulo

DECRETO N. 11.030, DE 15 DO CORRENTE

Crea na verba n. 37, § 7.º, do orçamento vigente, a consignação n. 2-Alínea n. 6 e Transfere verba.

O SENHOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1940.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na verba n. 37, parágrafo 7.º, do orçamento vigente, a Consignação n. 2 — Despesas Diversas — Alínea n. 6 — Despesas imprevistas na Capital e Interior, com a dotação de Rs. 168:000\$000 (cento e sessenta e oito mil e zero réis).

Artigo 2.º — Para cobrir a despesa resultante da criação a que se refere o art. 1.º, ficam transferidas da verba n. 36.º Consignação n. 1, as seguintes importâncias:

Da Sub-Consignação 2 —		
alínea 24	96:000\$000	
Da Sub-Consignação 3 —		
alínea 25	72:000\$000	168:000\$000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
J. Carneiro da Fonte
Coriolano de Góes

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 15 de abril de 1940
Pelo Diretor Geral,
Alfredo Issa Assali

DECRETO N. 11.031, DE 15 DE ABRIL DE 1940

Transfere verbas do orçamento vigente O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas das verbas abaixo mencionadas, do § 7.º do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

DA VERBA N. 17		
Consignação N. 2 — alínea 9	671:000\$000	
Consignação N. 4 — alínea 13	2:570\$000	
Consignação N. 6 — alínea 16	2:570\$000	
Consignação N. 8 — alínea 26	17:950\$000	
Consignação N. 10 — alínea 35	12:830\$000	
Consignação N. 12 — alínea 45	12:830\$000	
Consignação N. 14 — alínea 56	12:830\$000	
Consignação N. 16 — alínea 80	12:820\$000	
no total de Rs.	745:400\$000	

PARA AS VERBAS		
N. 17 — Consignação 18 — alínea 86 .. .	0:875\$000	
N. 17 — Consignação 21 — alínea 115 .. .	20:610\$000	
N. 19 — Consignação 2 — alínea 28 .. .	18:200\$000	
alínea 30 .. .	12:800\$000	
alínea 31 .. .	22:000\$000	
alínea 32 .. .	6:600\$000	
alínea 33 .. .	6:600\$000	
alínea 34 .. .	39:000\$000	
N. 21 — Consignação 2 — alínea 9 .. .	2:100\$000	
N. 22 — Consignação 2 — alínea 4 .. .	5:600\$000	
N. 32 — Consignação 2 — alínea 26 .. .	35:820\$000	
N. 34 — Consignação 2 — alínea 2 .. .	26:700\$000	
N. 36 — Consignação 2 — alínea 26 .. .	465:175\$000	
N. 38 — Consignação 2 — alínea 19 .. .	33:220\$000	
N. 38 — Consignação 4 — alínea 21 .. .	5:500\$000	
N. 38 — Consignação 6 — alínea 23 .. .	6:900\$000	
N. 40 — Consignação 4 — alínea 35 .. .	29:900\$000	
	745:400\$000	

DA VERBA N. 19		
Consignação n. 1 — Sub-consignação n. 1 — alínea 23, Rs.	120:000\$000	
PARA A VERBA		
N. 42 — Consignação 2 — alínea 8 .. .	89:846\$000	
N. 42 — Consignação 4 — alínea 14 .. .	30:154\$000	
	120:000\$000	

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de abril de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
J. Carneiro da Fonte
Coriolano de Góes.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 15 de abril de 1940.
Pelo Diretor Geral,
Alfredo Issa Assali.

DECRETO-LEI N. 11.032, DE 16 DE ABRIL DE 1940

Transforma, no Instituto Butantã, a Secção de Fisiopatologia Experimental, em Secção de Endocrinologia, e extingue a Secção de Medicina Experimental.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 728, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — A Secção de Fisiopatologia Experimental, do Instituto Butantã, do Serviço de Laboratórios de Saúde Pública, do Departamento de Saúde, passa a denominar-se Secção de Endocrinologia.

Artigo 2.º — A Secção de Endocrinologia compete, além das atribuições referidas no artigo 38 do decreto n. 4.993, de 27 de abril de 1931:

- a) a investigação experimental da fisiologia e patologia das glândulas de secreção interna e problemas a elas correlatos;
- b) a observação objetiva das anomalias endócrinas e a prática dos meios de corrigi-las;
- c) o estudo das correlações entre as degenerações orgânicas, a criminalidade e as tendências anti-sociais, por um lado, e os distúrbios endócrinos, por outro;
- d) o estudo dos fatores mesológicos e alimentares que possam relacionar-se com a incidência das doenças endócrinas, tendo-se em vista as diversas camadas da população, com as diferentes zonas territoriais do Estado;
- e) a divulgação das questões mencionadas nas letras anteriores, por meio de cursos de extensão universitária;
- f) a fiscalização e padronização dos produtos hormoterápicos, de acordo com o previsto na legislação sanitária federal e estadual.

Artigo 3.º — A Secção de Endocrinologia compreenderá três sub-seções, uma de endocrinologia experimental, outra de endocrinologia humana e outra de fiscalização e padronização dos produtos hormoterápicos.

Artigo 4.º — As novas atribuições do pessoal da Secção de Endocrinologia serão previstas no Regulamento do Instituto Butantã.

Artigo 5.º — Servirá na Secção ora criada o pessoal que for distribuído pelo Diretor do Serviço de Laboratórios de Saúde Pública, do Departamento de Saúde, na forma do artigo 4.º do Decreto n. 4.941, de 21 de março de 1931.

Artigo 6.º — O Secretário da Educação e Saúde Pública, de acordo com as consignações orçamentárias, poderá contratar o pessoal técnico e administrativo extranumerário que se fizer necessário.

Artigo 7.º — Pica extinta, no Instituto Butantã, a Secção de Medicina Experimental criada pelo Decreto n. 9.812, de 13 de dezembro de 1938.

Artigo 8.º — Os encargos atribuídos à Secção de Medicina Experimental passam a competir às diferentes seções técnicas do Instituto Butantã a juízo do Diretor.

Artigo 9.º — O pessoal da repartição ora extinta ficará adido à Diretoria Geral do Departamento de Saúde e designado por esta para servir em outras repartições, segundo a conveniência do serviço.

Artigo 10 — Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Mario Guimarães de Barros Lins.

Publicado na Secretaria de Estado de Educação e Saúde Pública, em 16 de abril de 1940.
Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 11.029, DE 15 DE ABRIL DE 1940

Aprova o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o senhor Bertoldo Vieira da Silva, para locação de um prédio, sito à rua Capitão José Oliva, sem número, na cidade de Potirendaba, destinado a servir de Posto Policial e Delegacia de Polícia da mesma localidade.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. 4, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Repartição Central de Polícia e o senhor Bertoldo Vieira da Silva, para a locação, pelo prazo de dois (2) anos, a partir de 16 de março de 1940, à razão de cento e cinquenta mil réis (Rs. 150\$000) mensais, do prédio sito à rua Capitão Oliva, sem número, na cidade de Potirendaba, destinado a servir de Posto Policial e Delegacia de Polícia da mesma localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
J. Carneiro da Fonte

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 15 de abril de 1940.
Pelo Diretor Geral
Alfredo Issa Assali

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Por decreto de 15 do corrente foi nomeado o bel. Ricardo Couto, juiz substituto do 11.º distrito judicial (seção em Araraquara), para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Bananal (1.ª entrância).

FAZENDA

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE:

- (*) Título declaratório de vencimentos: Referido: 2:400\$ — José Maria dos Santos (1.º), guarda civil de 1.ª classe n. 422.
- (*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 1940

Foram nomeados:

De acordo com o artigo 49, do decreto n. 6.947, de 8 de fevereiro de 1935, o sr. Sylvio de Barros, inspetor escolar do interior, para o cargo de Delegado Regional do Ensino, em Rio Preto;

de acordo com o artigo 47, do decreto n. 6.947, de 8 de fevereiro de 1935, os srs. Washington José de Lacerda Ortiz e Dermeval Arouca, diretores, respectivamente, do G. E. "José Alvim", em Atibaia, e do G. E. de Ribeirão Preto, para o cargo de inspetor escolar do interior; de acordo com o ato 70, pará. único, do decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, o sr. José Barbosa, para o cargo de assistente da 10.ª cadeira (Cirurgia e Prótese Buco-Maxilo-Facial), do Curso de Odontologia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo;

o engenheiro João Baptista Villanova Artigas para exercer interinamente e a partir de 1.º de março último, o cargo de segundo adjunto da cadeira n. 20 (Estética, Composição Geral, Urbanismo — I e II partes), da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo;

o engenheiro Fernando Flavio Marques de Almeida, para exercer interinamente e a partir de 1.º de março último, o cargo de 2.º adjunto da cadeira n. 8 (Mineralogia, Petrografia e Geologia — I e II partes), da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo;

os srs. Ernesto Antonio Mafra e Sebastião Nicolau Piratininga para exercerem interinamente o cargo de assistente da 14.ª cadeira (Patologia e Clínicas Cirúrgica e Obstétrica) da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo;

o sr. Carmo Cerruti, 2.º técnico, contratado, da cadeira de Química da 2.ª Secção do Colégio Universitário anexa à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para o cargo de 3.º técnico da referida Faculdade;

o sr. Ivo de Almeida Cesar para exercer, interina-